



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO ELETRONICO Nº 2/2019-FMS
PROCESSO Nº 180/2018-FMS

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2019-FMS

PROCESSO Nº 180/2018-FMS

1. PREÂMBULO

- 1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 09.277.712/0001-27, sediado à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 4.940, de 13 de agosto de 2018, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: **Adão Rodrigues da Silva, Luana Lordelos Fernandes, Luciano Aguiar da Rocha e Idineu Antonio da Silva** designados pelo Decreto nº 4.818, de 02 de maio de 2018 e publicado no DOE em 09 de maio de 2018.
- 1.3. A secretaria interessada pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir **08h00min** do dia **10/01/2019** até às **17h00min** do dia **21/01/2019**.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das **08h00min** até às **08h30min** do dia **22/01/2019**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min** do dia **22/01/2019**.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

- 1.4. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Modelo de Proposta Comercial Final;
- Anexo III Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo IV Declaração de Idoneidade;
- Anexo V Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VI Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo VIII Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IX Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico BLL;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **futuras e eventuais aquisições de material de consumo odontológico e instrumentais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.
- 2.2. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.
- 2.3. **Regime de Execução:** COMPRAS.
- 2.4. **Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 2.5. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses.
- 2.6. **Preço Máximo:** R\$ 319.575,34 (trezentos e dezenove mil e quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1, podendo ser enviado previamente ao pregoeiro via email.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, somente as microempresa, micro empreendedor individual e empresa de pequeno porte, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
 - a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.4 O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões, por ela indicada, junto à respectiva CRO – Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 5.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (**ANEXO IX**).
 - Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (**ANEXO IX**) e
 - Proposta dentro do sistema da BLL **com até 03 (três) casas após a vírgula**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXOS I**, Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da proposta. **“A empresa participante do certame não deve ser identificada.”** Decreto 5.045/2018 art. 24 parágrafo 5º.
- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, **Anexo IX**.
- 5.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo V** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 5.7 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - abrir as propostas de preços;
 - analisar a aceitabilidade das propostas;
 - desclassificar propostas indicando os motivos;
 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - declarar o vencedor;
 - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - elaborar a ata da sessão;
 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.5 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bllcompras.org.br**.
- 6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico
- 6.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 6.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 6.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

-
- 7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (**REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 7.5 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 7.6 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 5.045/2018 art. 24 parágrafo 5º.
- 7.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. (FECHAMENTO RANDÔMICO)
- 7.9.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 7.10 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 7.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.12 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **ITEM 11** deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo V**), deverão enviados via e-mail para o pregoeiro até 02 (duas) horas após o término do Certame.
- "Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame".
- 7.13 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de Arapoti:

Prefeitura Municipal de Arapoti
Divisão de Licitação e Compras
Endereço: Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 – Centro Cívico
Pregoeiro(a): Adão Rodrigues da Silva
E-mail: adao.silva@arapoti.pr.gov.br
Telefone: (0XX43) 3512-3162

- 7.14 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.13.
- 7.15 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 16, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 7.16 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 7.17 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 7.18 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados. A não inserção das informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.
- 8.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.4 Licitante ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 8.5 **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.045/2018 art. 24 parágrafo 5º.

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 9.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 7.13, deste Edital.
- 9.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:
- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto / ou destacados;
 - O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - Especificação do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital e;
 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 9.2 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 9.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 9.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1 Para julgamento será adotado o critério de menor preço - **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 10.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
- 10.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

- 10.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.17 e 7.18 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 10.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes

11. HABILITAÇÃO

“Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame”.

11.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

- 11.1.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados para o e-mail do Pregoeiro – adao.silva@arapoti.pr.gov.br, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Arapoti, Divisão de Licitação e Compras, Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, aos cuidados da Adão Rodrigues da Silva



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

– Pregoeiro , observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

11.2 **Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:**

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

11.3. **Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, para empresas, ou empresários, obrigados à inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa dos tributos estaduais não inscritos em Dívida Ativa e dos tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa ou documento equivalente da Unidade da Federação sede da licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11.4. **Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária expedidos pela sede do domicílio da licitante.
- b) Autorização de funcionamento, expedido pela ANVISA, para a comercialização de produtos para saúde/correlatos, conforme estabelece a Lei nº 5.991/73.

11.5. **OUTROS DOCUMENTOS:**

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, **conforme modelo do Anexo III;**
- b) declaração de Idoneidade, **conforme modelo do Anexo IV;**
- c) declaração de não parentesco, **conforme modelo do Anexo VI;**
- d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo VII.**

11.6. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

11.7. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

11.8. **Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões.**

11.9. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

11.11. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

11.12. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização “a posteriori” nela previstos.

11.13. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 11.15. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 11.16. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido O Fundo Municipal de Saúde, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2019	297	10.001.10.302.0004.2028	303	3.3.90.30.00.00

15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 11.3. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA)** deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. O Fundo Municipal de Saúde fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 20.1., neste edital;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

-
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
- a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não mantiver a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

18.1.1 Não haverá prorrogação do prazo de validade do registro de preços por estar ele estipulado no prazo máximo, conforme art. 6º, § 1º do Decreto Municipal nº 4.940/2018.

18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá por inidoneidade, comportamento irregular do fornecedor, substancial alteração das condições do mercado, bem como pelas demais hipóteses estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.940, de 13 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 5.034 de 24 de outubro de 2018.

19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.1.1) Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.

19.2) Considerando os propósitos das cláusulas 19.1 e 19.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19.2.1) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1.:

- a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 19.1.1 deste Edital;
- b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 19.3) O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 20.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 20.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 20.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
- 20.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- 20.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 20.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.

- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e O Fundo Municipal de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em 22 de janeiro de 2019.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 002/2019

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo odontológico e instrumentais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Quando a marca do produto identificar o Licitante, deverá o mesmo usar a indicação de: “Marca Própria”

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	15335	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE PARA PEDIATRIA PARA MORDER	4,00	UNI	156,58	626,32
2	20373	ABRIDOR DE BOCA MOLT METALICO EM AÇO INOX TIPO PINÇA AUTOCLAVAVEL	1,00	UNI	11,31	11,31
3	28110	ACRILICO AUTOPOLIMERIZANTE LIQUIDO FRASCO COM 120ML	2,00	UNI	31,67	63,34
4	20374	ADESIVO 2 EM 1 PARA RESINA COMPOSTA SISTEMA ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL DE FRASCO UNICO COM ALTA FORÇA DE ADESAO EMBALAGEM 01 FRASCO C 5 6 ML 6 GRS E TAMPA COM UM DESENHO DENOMINADO FLIP TOP CONTEM PARTICULA DE CARGA DE 5NM E ESPESSURA FINAL DA PELICULA EM TORNO DE 7 M ADESIVO COM 10 DE PESO EM CARGA SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL LIVRE DE ACETONA COMPOSICAO BISGMA HEMA DIMETACRILATOS ETANOL AGUA SISTEMA FOTOINICIADOR E COPOLIMERO FUNCIONAL DE METACRILATO DE ACIDOS POLIACRILICO E POLIALCENOICO	30,00	UNI	89,88	2.696,40
5	24729	AFASTADOR MINNESSOTA, EM INOX, 14 CM.	10,00	UNI	13,94	139,40
6	15217	AGULHAS GENGIVAL 27G LONGA TRIBISELADA E SILICONIZADA ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO ETO GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICACAO INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL ISO 7885 CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	10,00	CX	34,17	341,70
7	15218	AGULHAS GENGIVAL EXTRA CURTA TRIBISELADA E SILICONIZADA ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO ETO GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICACAO INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL ISO 7885 CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	10,00	UNI	33,05	330,50
8	8739	AGULHAS GENGIVAL 30G CURTATRIBISELADA E SILICONADA OXIDO DE ETILENO ETO GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICACAO INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL ISO 7885 CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	100,00	UNI	34,17	3.417,00
9	8720	ALAVANCA RETA APICAL EM INOX	20,00	UNI	29,61	592,20
10	20384	ALAVANCA RETA N 304 CABO DE ALUMINIO PONTA EM AÇO INOX CABO DE ALUMINIO	10,00	UNI	33,76	337,60
11	21789	ALAVANCA SELDIN RETA Nº2, EM AÇO INOX	10,00	UNI	30,36	303,60



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12	21793	ALGINATO. PARA MOLDAGENS DE PRÓTESE DENTÁRIA, TIXOTRÓPICO, ELÁSTICO, ALTA FIDELIDADE, presa normal, tipo II ou superior que atenda especificação mínima isso 1563-1978E classe B, nitidez até 25 micron, efeito de textura sem formação de poeira, pacote entre 454 a 500grs	60,00	UNI	38,03	2.281,80
13	15336	ALVEOLOTOMO CURVO EM ACO INOXIDAVEL	10,00	UNI	87,84	878,40
14	15337	ALVEOLOTOMO RETO EM ACO INOXIDAVEL	5,00	UNI	84,43	422,15
15	28143	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% E FENILEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8 ML CADA	200,00	CX	12,63	2.526,00
16	21806	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL ARTICAÍNE 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada. (cloridrato de Articaína + Epinefrina).	10,00	CX	95,95	959,50
17	20387	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL COM VASO ADRENALINA A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2 COM ADRENALINA 1 100 000 CX C 50 TUBETES DE 1 8 ML	300,00	CX	49,27	14.781,00
18	15219	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL COM VASO NOREPINEFRINA A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 3 COM BITARTARATO DE NOREPINEFRINA NORADRENALINA 1 50 000 CX C 50 TUBETES DE 1 8 ML	10,00	CX	182,08	1.820,80
19	15220	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL MEPIVACAÍNA 2% COM VASO A BASE DE MEPIVACAÍNA A 2 COM ADRENALINA 1 100 000 CX C 50 TUBETES DE 1 8 ML	100,00	CX	111,25	11.125,00
20	8743	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL COM VASO CONSTRICTOR CONTENDO 1 8 ML DE CLORIDRATO PRILOCAINA A 3 COM VASO CONSTRICTOR FELIPRESSINA A 0 03 U I ML CX C 50 TUBETES	10,00	CX	77,56	775,60
21	8744	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL SEM VASO CONSTRICTOR TUBETE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2 SEM VASO CONSTRICTOR CX C 50 TUBETES	5,00	CX	128,18	640,90
22	8746	ANESTESICO TOPICO FRASCO COM 12 GRAMAS AROMATIZADA DE BENZOCAINA	100,00	UNI	102,85	10.285,00
23	15268	ARCO DE OSTBY NAO DOBRAVEL E AUTOCLAVAVEL	1,00	UNI	11,65	11,65
24	20372	ARCO DE YOUNG ARCO PLASTICO DESTINADO PARA ENDODONTIA	3,00	UNI	12,65	37,95
25	26563	AVENTAL TNT MANGA LONGA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	100,00	PCT	32,09	3.209,00
26	15221	BABADOR DE PAPEL COM UMA FACE IMPERMEAVEL BRANCO DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	50,00	CX	15,98	799,00
27	15338	BANDEJA 22X12X1 5 CM BANDEJA EM INOX NAS MEDIDAS DE 22X12X1 5 CM	10,00	UNI	34,74	347,40
28	24748	BICARBONATO DE SÓDIO (PÓ)- BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,6%) ,anidro silício e essência. Com granulação extra-fina.Produeto de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem com 15 SACHES de 40g cada.	10,00	CX	55,18	551,80
29	5207	BROCA 702 HASTE LONGA - ALTA ROTACAO Liga de aco tungstenio vanadio, com protecao anti-ferrugem ou carbeto de tungstenio e aco inoxidavel, autoclavavel	50,00	UNI	15,35	767,50
30	8783	BROCA A R 1011 DIAMANTADA LIGA DE ACO TUNGSTENIO PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	150,00	UNI	8,88	1.332,00
31	8784	BROCA A R 1012 DIAMANTADA LIGA DE ACO TUNGSTENIO PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	150,00	UNI	8,88	1.332,00
32	8785	BROCA A R 1013 DIAMANTADA LIGA DE ACO TUNGSTENIO PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	150,00	UNI	8,88	1.332,00
33	8786	BROCA A R 1014 DIAMANTADA HASTE LONGA LIGA DE VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL	150,00	UNI	8,88	1.332,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		AUTOCLAVAVEL				
34	8788	BROCA A R 1015 DIAMANTADA HASTE LONGA LIGA DE VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	150,00	UNI	8,88	1.332,00
35	8790	BROCA A R 1016 DIAMANTADA LIGA DE ACO TUNGSTENIO PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	150,00	UNI	8,88	1.332,00
36	8791	BROCA A R 1034 DIAMANTADA LIGA DE ACO TUNGSTENIO PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	100,00	UNI	6,81	681,00
37	8792	BROCA A R 1090 DIAMANTADA LIGA DE ACO TUNGSTENIO PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	120,00	UNI	7,48	897,60
38	15233	BROCA A R 1092 DIAMANTADA LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	120,00	UNI	6,46	775,20
39	15234	BROCA A R 1095 DIAMANTADA LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	120,00	UNI	6,36	763,20
40	15235	BROCA A R 1151 DIAMANTADA LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	50,00	UNI	5,36	268,00
41	15236	BROCA A R 1190 DIAMANTADA LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	60,00	UNI	5,67	340,20
42	20388	BROCA A R 2135 FF DIAMANTADA LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	60,00	UNI	9,86	591,60
43	15237	BROCA A R 3118F DIAMANTADA LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	60,00	UNI	6,23	373,80
44	15238	BROCA A R 3168F DIAMANTADA LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	60,00	UNI	5,36	321,60
45	20389	BROCA A R 3195 FF DIAMANTADA LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	60,00	UNI	9,86	591,60
46	15269	BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA 3145 LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	60,00	UNI	5,06	303,60
47	20390	BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA 3145 F LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	50,00	UNI	6,48	324,00
48	20391	BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA 3145 FF LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	50,00	UNI	6,54	327,00
49	15270	BROCA AR ENDO Z LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	10,00	UNI	42,15	421,50
50	8800	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO N 1/2 , LIGA DE ACO TUNGSTENIO Protecao Anti-Ferrugem Ou Carbeto De	30,00	UNI	10,67	320,10



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Tungstenio E Aço Inoxidável, Autoclavável				
51	8801	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO N 1/4, LIGA DE AÇO TUNGSTENIO Protecao Anti-Ferrugem Ou Carbetto De Tungstenio E Aço Inoxidável, Autoclavável.	30,00	UNI	11,02	330,60
52	15427	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO N 245 AUTOCLAVEL	60,00	UNI	11,81	708,60
53	15247	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO N 329 BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTACAO N 329 AUTOCLAVAVEL	50,00	UNI	11,02	551,00
54	8804	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO N 330, LGA DE AÇO TUNGSTENIO Protecao Anti-Ferrugem Ou Carbetto De Tungstenio E Aço Inoxidável, Autoclavável	60,00	UNI	10,85	651,00
55	20395	BROCA DE BAIXA ROTACAO N 03 BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO AUTOCLAVAVEL EM CARBETO DE TUNGSTENIO E AÇO VANADIO	100,00	UNI	11,73	1.173,00
56	20396	BROCA DE BAIXA ROTACAO N 05 BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO AUTOCLAVAVEL EM CARBETO DE TUNGSTENIO E AÇO VANADIO	150,00	UNI	11,73	1.759,50
57	20397	BROCA DE BAIXA ROTACAO N 08 BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO AUTOCLAVAVEL EM CARBETO DE TUNGSTENIO E AÇO VANADIO	150,00	UNI	11,73	1.759,50
58	8807	BROCA DE BAIXA ROTACAO N 2, FABRICADA EM AÇO CARBONO NOS COMPRIMENTOS DE 22 5 MM	150,00	UNI	12,10	1.815,00
59	8808	BROCA DE BAIXA ROTACAO N 4, FABRICADA EM AÇO CARBONO NOS COMPRIMENTOS DE 22 5 MM	100,00	UNI	11,30	1.130,00
60	8809	BROCA DE BAIXA ROTACAO N 6, FABRICADA EM AÇO CARBONO NOS COMPRIMENTOS DE 22 5 MM	150,00	UNI	11,30	1.695,00
61	20398	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N 1150 BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTACAO AUTOCLAVAVEL EM CARBETO DE TUNGSTENIO	50,00	UNI	8,91	445,50
62	20399	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N 1342 HASTE CURTA BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTACAO AUTOCLAVAVEL EM CARBETO DE TUNGSTENIO	120,00	UNI	8,01	961,20
63	21773	BROCA GATES N 01, 28 MM, LIGA DE AÇO TUNGSTENIO VANADIO, com protecao anti-ferrugem ou carbetto de tungstenio e aço inoxidável, autoclavável	10,00	UNI	26,09	260,90
64	15271	BROCA GATES N 02, 28 MM LIGA DE AÇO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	10,00	UNI	31,22	312,20
65	15272	BROCA GATES N 03, 28 MM LIGA DE AÇO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	10,00	UNI	31,22	312,20
66	15273	BROCA GATES N 04, 28MM LIGA DE AÇO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	10,00	UNI	31,22	312,20
67	21817	BROCA LENTULO 21 MM, Nº 1- 4 - PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, DE BAIXA rotação, no formato espiral. Com 21mm de comprimento. Tamanho: 1-4 (sortidas). Tamanho: 001 na cor: vermelho. Tamanho: 002 na cor: azul. Tamanho: 003 na cor: verde. Tamanho: 004 na cor: preto. Blister c/ 4 unidades c/ 21mm de comprimento cada, tamanho 1-4 (sortidas).	5,00	CX	69,83	349,15
68	8707	BROCA MAXICUT - PERA, BROCA MAXICUT DE PROTESE DENTARIA	4,00	UNI	117,91	471,64
69	8708	BROCA MINICUT - PERA, BROCA MAXICUT DE PROTESE DENTARIA	4,00	UNI	126,19	504,76
70	8723	BROCA ZECRIA, EM CARBONETO DE TUNGSTENIO AUTOCLAVEL, Conica, Com Ponta Ativa	50,00	UNI	28,18	1.409,00
71	15274	BROCAS DE A R 1012 HASTE LONGA LIGA DE AÇO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	20,00	UNI	4,98	99,60
72	15275	BROCAS DE A R 1014 HASTE LONGA LIGA DE AÇO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E AÇO	10,00	UNI	5,85	58,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL				
73	15276	BROCAS DE A R 1016 HASTE LONGA LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	100,00	UNI	5,74	574,00
74	15277	BROCAS DE A R PONTA INATIVA 2082 LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	10,00	UNI	6,34	63,40
75	15278	BROCAS DE A R PONTA INATIVA 3083 LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	10,00	UNI	5,81	58,10
76	15279	BROCAS DE A R PONTA INATIVA 4083 LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	10,00	UNI	6,48	64,80
77	15280	BROCAS DE A R PONTA INATIVA 4084 LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	20,00	UNI	6,48	129,60
78	15339	BRUNIDOR DUPLO INOX	20,00	UNI	17,80	356,00
79	15340	CABO PARA BISTURI N 03 EM INOX	10,00	UNI	11,92	119,20
80	9037	CAIXA DE REVELACAO DE RADIOGRAFIAS	2,00	UNI	186,92	373,84
81	15281	CALCADOR DE PAIVA JOGO JOGO DE CALCADORES DE PAIVA PARA CONDENSAR GUTA	5,00	KIT	35,33	176,65
82	24675	CALCADOR DE PAIVA 1-2 DUPLO OITAVADO . Em aço inoxidável.	10,00	UNI	11,77	117,70
83	28107	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO EM TNT - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES 45 X 5	50,00	UNI	57,18	2.859,00
84	15282	CAMURCA PARA MANIPULACAO DE AMALGAMA	6,00	UNI	12,18	73,08
85	24726	CANULA P/ ASPIRACAO . CONJUNTO COM1 CÂNULA E 3 AGULHAS sem bisel nos diâmetros 2,0mm; 1,5mm e 1,0mm. Em inox, Autoclavável. Em Inox, Autoclavável. Utilizada para aspiração da câmara pulpar.	15,00	UNI	37,85	567,75
86	8810	CAPSULA PARA AMALGAMA 01 PORCAO PACOTE COM 50 CAPS QUANTIDADES PRE DOSADAS DE LIGA E MERCURIO PARA O PREPARO DE AMALGAMA COM 01 PORCAO	80,00	UNI	194,43	15.554,40
87	8811	CAPSULA PARA AMALGAMA 02 PORCOES PACOTE C 50 CAPS QUANTIDADES PRE DOSADAS DE LIGA E MERCURIO PARA O PREPARO DE AMALGAMA COM 02 PORCOES	100,00	UNI	178,23	17.823,00
88	8812	CARIOSTATICO SOLUCAO FRASCO C 10ML	10,00	UNI	25,89	258,90
89	21777	CERA ROSA 7 AROMATIZADA, MACIA E FLEXÍVEL, CAIXA CONTENDO 18 LÂMINAS	20,00	CX	15,75	315,00
90	8709	CERA UTILIDADE - CERA ROSA, PLACAS MACIAS E FLEXIVEL CAIXA COM 225 GR COMPOSTA DE HIDROCARBONETOS OLEOS MINERAIS	20,00	UNI	17,80	356,00
91	28120	CHAVE UNIVERSAL PARA TIPS DE PERIODONTIA. AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 135°C . Compatível com equipamento Profi Neo Dabi Atlante.	10,00	UNI	87,37	873,70
92	21779	CIMENTO CIRÚRGICO S/ EUGENOL, APRESENTADO SOB A FORMA DE DUAS PASTAS. Ácidos Graxos, Resina Sintética, Hidrocarboneto Saturado, Timol, Cera Natural e Essência de Menta. ACELERADOR: Óleo Natural, Óxido de Zinco, Hidrocarboneto Saturado, Timol, Pigmento, Óxido de Magnésio, BHT e Essência de Menta. Caixa contendo 1 bisnaga de Pasta Base com 90g e 1 bisnaga de Pasta Aceleradora com 90g.	2,00	CX	76,95	153,90
93	21800	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT COMPOSTO POR PASTA BASE 13 GRSE CATALISADORA 11 GRS, bloco de papel para manipulação e suporte plástico. Base: Ester glicol Salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e corantes minerais. Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, óxido de zinco, Dióxido de	30,00	UNI	52,08	1.562,40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		titânio, Estearato de Zinco e corantes minerais.				
94	20400	CIMENTO ENDODONTICO CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO C VEDANTE POLIMERIC P CANAL RADICULAR KIT C 02 SERINGAS DE 10 5 GRS CADA BASE CATALISADOR LIVRE DE EUGENOL AÇAO CICATRIZANTE IDENTICO OU SIMILAR AO SEALAPEX	5,00	UNI	56,70	283,50
95	8985	CIMENTO ENDODONTICO KIT PO 12 GRS E LIQ 10ML DE ZINCO RESINA HIDROGENADA SUBCARBONATO DE BISMUTO SULFATO DE BARIO E BORATO DE SODIO LIQUIDO EUGENOL E OLEO DE AMENDOAS DOÇES	10,00	UNI	220,83	2.208,30
96	8814	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO KIT PO LIQUIDO INTERMEDIARIO FRASCO DE PO COM APROXIMADAMENTE 38 GRAMAS COR MARFIM E UM FRASCO DE LIQUIDO CONTENDO 15 ML CONTENDO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORCADO POR POLIMEROS	30,00	UNI	117,06	3.511,80
97	24661	COMPASSO DE WILLIS- INDICADO PARA PRÓTESE TOTAL E REMOVÍVEL. AÇO INOX	1,00	UNI	39,85	39,85
98	9038	CONDENSADOR PARA AMALGAMA HOLEMBACK N 01 EM INOX TIPO HOLEMBACK N 01	30,00	UNI	12,56	376,80
99	9039	CONDENSADOR PARA AMALGAMA HOLEMBACK N 02 EM INOX TIPO HOLEMBACK N 02	30,00	UNI	13,58	407,40
100	20401	CONDENSADOR PARA AMALGAMA WARD N 01 EM INOX	10,00	UNI	21,75	217,50
101	24728	CONDICIONADOR ACIDO ESMALTE (ACIDO FOSFORICO 37%), MODERADA, Que Permita Boa Fluidez Sem Escoamento, Intervalo De Trabalho Entre 15 E 60 Segundos, Contendo Acido Fosforico A 37% C/ Clorexidine Seringa 2.5 Ml. Jogo com 3 seringas.	60,00	JG	8,03	481,80
102	28121	CONES DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO FM = R4 (FINA MÉDIA)=, 28 MM, embalagem com 120 pontas. Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas.	15,00	UNI	29,70	445,50
103	28122	CONES DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO MF (MÉDIA FINA)=R1, 28 MM, embalagem com 120 pontas. Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas.	25,00	UNI	29,70	742,50
104	28123	CONES DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO MF (MÉDIA FINA)=R1, 28 MM, F= R3. Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas.	20,00	UNI	29,63	592,60
105	24717	CONES DE GUTAPERGHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE 15-40. Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas.	20,00	CX	29,63	592,60
106	24716	CONES DE GUTAPERGHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE 45-80. Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas.	5,00	CX	27,18	135,90
107	24679	CONES GUTA PRINCIPAL Nº 20. Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas.	10,00	CX	27,18	271,80
108	24680	CONES GUTA PRINCIPAL Nº 25. Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas.	10,00	CX	27,18	271,80
109	24681	CONES GUTA PRINCIPAL Nº 30 . Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas.	5,00	CX	27,18	135,90
110	24682	CONES GUTA PRINCIPAL Nº 35 . Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas.	5,00	CX	27,18	135,90
111	24683	CONES GUTA PRINCIPAL Nº 40 . Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas.	5,00	CX	27,18	135,90
112	24684	CONES GUTA PRINCIPAL Nº 45. Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas	5,00	CX	27,18	135,90
113	24685	CONES GUTA PRINCIPAL Nº 60. Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas.	5,00	CX	27,18	135,90
114	24686	CONES GUTA PRINCIPAL Nº 70 . Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas	5,00	CX	27,18	135,90
115	28126	CONES GUTAPERCHA ACESSÓRIO, 28 MM, M (médio)=R5 Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas.	10,00	UNI	29,70	297,00
116	28125	CONES GUTAPERCHA ACESSÓRIO, 28 MM, FF =	5,00	UNI	29,70	148,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		R8(FINO FINO). Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas.				
117	28124	CONES GUTAPERCHA ACESSÓRIO, 28 MM, XF = R7(EXTRAFINO). Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas.	5,00	UNI	29,70	148,50
118	21780	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES SORTIDAS E Produzidas com madeira especial; Geometria simétrica e ângulos agudos; Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Absorve bem a umidade da boca; Não solta tinta.	20,00	PCT	29,70	594,00
119	21781	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, AÇAO CICATRIZANTE, ANESTESICA, CURATIVO ALVEOLAR com própolis, Acao cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana; -Isento de Eugenol. Frasco com 10 Gramas.	15,00	FRS	31,15	467,25
120	15341	CURETA DE GRACEY 11-12 INOX INOX	40,00	UNI	32,53	1.301,20
121	15342	CURETA DE GRACEY 13-14 INOX INOX	40,00	UNI	32,16	1.286,40
122	15343	CURETA DE GRACEY 5-6 INOX INOX	40,00	UNI	37,04	1.481,60
123	15344	CURETA DE GRACEY 7-8 INOX INOX	40,00	UNI	20,08	803,20
124	24676	CURETA DE LUCAS ARGOLA OITAVADA .Em aço inoxidável. Autoclavável.	3,00	UNI	20,13	60,39
125	24677	CURETA DE LUCAS Nº 85 . Cabo oitavado, em aço inoxidável. Autoclavável.	10,00	UNI	43,55	435,50
126	24678	CURETA DE LUCAS Nº 86 OITAVADA. Em aço inoxidável. Autoclavável.	3,00	UNI	43,55	130,65
127	15346	CURETA DE MAC CALL 17-18 INOX INOX	40,00	UNI	32,16	1.286,40
128	21822	CURETA GRACEY N 1-2 INOX	20,00	UNI	32,16	643,20
129	21823	CURETA GRACEY N 3-4 INOX	20,00	UNI	32,16	643,20
130	21824	CURETA GRACEY N 9-10 INOX	20,00	UNI	32,16	643,20
131	21786	DESCOLADOR DE FREER, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO CORTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL	6,00	UNI	55,52	333,12
132	24692	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 (BOLINHA), EM AÇO INOX.	5,00	UNI	55,79	278,95
133	24691	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9, EM AÇO INOX.	5,00	UNI	55,79	278,95
134	28115	DESINCRUSTANTE. SOLUÇÃO ÁCIDA A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO, DESENVOLVIDA P de manchas e oxidações de instrumentais . Revitaliza e dá brilho.	20,00	UNI	54,27	1.085,40
135	24724	DETERGENTE ENZIMÁTICO DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS INDICADO PARA LIMPEZA manual e automatizada. - Produto CONCENTRADO; - Diluição 1ml/L; - Protease: digestão de sangue, carbohidrase e amilase: digestão de biofilme, lipase: digestão de gordura. - Ação em até 5 minutos; - Temperatura onde ocorre maior atividade enzimática: entre 40°C e 55°C; - PH neutro; - Biodegradável; - Não forma espuma e não deixa a solução turva; FRASCO COM 1 LITRO.	100,00	FRS	40,05	4.005,00
136	21771	EDTA TRISÓDICO LÍQUIDO ÁCIDO ETILENO TETRACÉTICO DISSÓDICO hidróxido de sódio e água deionizada, frasco com 20 ml	15,00	FRS	11,43	171,45
137	24735	EDTA TRISSÓDICO GEL composição: ácido etilendiaminotetracético dissódico, hidróxido de sódio e água deionizada e espessante. Embalagem com 2 seringas com 3g cada.	10,00	JG	33,20	332,00
138	15350	ESCAVADOR DE DENTINA N 11 1 2 INOX	40,00	UNI	13,68	547,20
139	21774	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCCAS CERDAS EM AÇO, TUBO DE PLÁSTICO	30,00	UNI	7,27	218,10
140	20407	ESCOVA DE ROBSON F CILINDRICO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA CERDAS MEDIAS EM FORMATO CILINDRICO	400,00	UNI	2,38	952,00
141	20408	ESCULPIDOR HOLLENBACK 3S EM AÇO INOX EM AÇO INOX	40,00	UNI	14,41	576,40
142	24730	ESPAÇADOR DIGITAL A, AUTOCLAVAVEL. BLISTER COM 4 UNIDADES.	3,00	UNI	90,33	270,99
143	24731	ESPAÇADOR DIGITAL B, AUTOCLAVAVEL. BLISTER COM 4 UNIDADES.	3,00	UNI	90,33	270,99



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

144	24732	ESPAÇADOR DIGITAL C, AUTOCLAVAVEL. BLISTER COM 4 UNIDADES.	3,00	UNI	90,33	270,99
145	24733	ESPAÇADOR DIGITAL D, AUTOCLAVAVEL. BLISTER COM 4 UNIDADES.	3,00	UNI	90,33	270,99
146	20410	ESPATULA DE INSERCAO N 01 REF 6335 EM ACO INOX	10,00	UNI	16,24	162,40
147	15431	ESPATULA DE MANIPULACAO N 24 EM INOX	5,00	UNI	15,23	76,15
148	15203	ESPATULA N 36 EM INOX	6,00	UNI	14,01	84,06
149	8753	ESPELHO CLINICO N 05 - BASE EM ACO INOX E SUPERFICIE RESISTENTE AUTOCLAVAVEL	500,00	UNI	11,93	5.965,00
150	8725	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGEN GELATINA LIOFILIZADA CAIXA COM 10 UNIDADES COM TAMANHO DE 1X1X1CM ABSORVIVEL EMBALADAS INDIVUALMENTE EM BLISTER	150,00	UNI	40,66	6.099,00
151	8997	EUCALIPTOL PARA RETRATAMENTO DE CANAL FRASCO	1,00	UNI	12,37	12,37
152	15429	EUGENOL FRASCO COM 20 ML	15,00	UNI	16,60	249,00
153	21792	EVIDENCIADOR DE CÁRIE, EVIDENCIADOR DE DENTINA CARIADA, FRASCO COM 10 ML	7,00	FRS	26,95	188,65
154	15230	EVIDENCIADOR DE PLACA PASTILHAS EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FUCCINA BASICA CAIXA COM 60 PASTILHAS	20,00	CX	17,37	347,40
155	24664	EXTIRPA NERVO Nº 20, 25 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	20,00	UNI	44,28	885,60
156	24665	EXTIRPA NERVO Nº 25, 25 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	20,00	UNI	44,28	885,60
157	24666	EXTIRPA NERVO Nº 30, 25 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	20,00	UNI	44,28	885,60
158	24667	EXTIRPA NERVO Nº 35, 25 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	20,00	UNI	44,28	885,60
159	24668	EXTIRPA NERVO Nº 40, 25 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	20,00	UNI	44,28	885,60
160	24669	EXTIRPA NERVO Nº 45, 25 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	20,00	UNI	44,28	885,60
161	21819	EXTRATOR MAC CALL 1-10 INOX	40,00	UNI	43,55	1.742,00
162	24747	EXTRATOR MAC CALL 13-14 EM INOX	40,00	UNI	42,15	1.686,00
163	21820	EXTRATOR MAC CALL 4-8 INOX	40,00	UNI	41,70	1.668,00
164	21821	EXTRATOR MAC CALL 7-9 INOX	40,00	UNI	41,70	1.668,00
165	24736	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO - Filme para radiografia odontológica, dimensão 31mmx41mm, composição poliéster com emulsão fotosensível. Caixa com 150 unidades	12,00	CX	153,60	1.843,20
166	20411	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL FILME P RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA DIMENSAO 22MM X 35MM COMPOSICAO POLIESTER COM EMULSAO FOTOSSENSIVEL CAIXA C 100 UNIDADES	2,00	UNI	173,70	347,40
167	24708	FIO DE AÇO PARA AMARRILHO, 010" = 0,25MM 50 + - 130M, rolo fio de aço inoxidável.	2,00	UNI	15,03	30,06
168	8726	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 AGULHADO CAIXA CONTENDO Esterilizada, Com 45 Cm Cada, Com Agulha 1,7 Triangular/Cortante, Nao Absorvivel, Trancada Atraumatica.	100,00	UNI	46,47	4.647,00
169	20412	FIO DE SUTURA NYLON 4 0 FIO DE SUTURA EM FIO DE NYLON EM MONOFILAMENTO 45 CM N 4 0 AGULHADO ESTERIL INDIVIDUALIZADO EM ENVELOPE AGULHA 1 7 CM TRIANGULAR EM INOX 1 2 CIRCULO CAIXA C 24 ENVELOPES	10,00	UNI	54,64	546,40
170	28127	FIO DE SUTURA VICRYL 5-0, 1,5 CM. FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE Copolímero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio. Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise. Agulha meio arco de 16 milímetros. Embalagem com 12 unidades.	4,00	UNI	192,13	768,52



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

171	8755	FIO DENTAL MATERIAL POLIAMIDA E CERA ROLO DE 500	14,00	UNI	12,60	176,40
172	15298	FLUOR EM GEL NEUTRO 2% TIXOTROPICO COM 2 DE FLUORETO DE SODIO FRASCO DE 200ML	5,00	FRS	8,19	40,95
173	9002	FLUORETO DE SODIO FOSFATADO ACIDULADO 1,23% DE ION FRASCO C 200ML TIXOTROPICO TEMPO DE ACAO DE 1 MINUTO SABOR TUTI FRUTTI ROSA	50,00	UNI	7,90	395,00
174	15353	FOICE PONTA MORSE 00 EM ACO INOXIDAVEL PARA PERIONTIA	20,00	UNI	43,77	875,40
175	15354	FORCEPS N 01 INOX	20,00	UNI	71,45	1.429,00
176	15355	FORCEPS N 01 INFANTIL INOX	10,00	UNI	71,45	714,50
177	15356	FORCEPS N 06 INFANTIL INOX	10,00	UNI	71,45	714,50
178	15357	FORCEPS N 150 INOX	10,00	UNI	71,45	714,50
179	15358	FORCEPS N 151 INOX	10,00	UNI	71,45	714,50
180	15359	FORCEPS N 16 INOX	10,00	UNI	71,45	714,50
181	15360	FORCEPS N 17 INOX	10,00	UNI	71,45	714,50
182	15361	FORCEPS N 18L INOX	10,00	UNI	77,03	770,30
183	15362	FORCEPS N 18R INOX	10,00	UNI	77,03	770,30
184	15363	FORCEPS N 23 INOX	10,00	UNI	69,76	697,60
185	15365	FORCEPS N 65 INOX	10,00	UNI	71,45	714,50
186	15367	FORCEPS N 69 INOX	10,00	UNI	71,45	714,50
187	9003	FORMOCRESOL SOLUCAO DE FORMOCRESOL	15,00	UNI	11,01	165,15
188	15299	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 2 INOX AUTOCLAVAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	1,00	UNI	17,06	17,06
189	15300	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 200 INOX AUTOCLAVAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	1,00	UNI	17,06	17,06
190	15301	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 201 INOX AUTOCLAVAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	1,00	UNI	17,06	17,06
191	15302	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 202 INOX AUTOCLAVAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	1,00	UNI	17,06	17,06
192	15303	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 205 INOX AUTOCLAVAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	1,00	UNI	17,06	17,06
193	15304	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 206 INOX AUTOCLAVAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	1,00	UNI	17,06	17,06
194	15305	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 207 INOX AUTOCLAVAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	1,00	UNI	17,06	17,06
195	15306	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 208 INOX AUTOCLAVAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	1,00	UNI	17,06	17,06
196	15307	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 209 INOX AUTOCLAVAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	1,00	UNI	17,06	17,06
197	15308	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 210 INOX AUTOCLAVAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	1,00	UNI	17,06	17,06
198	15310	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 212 INOX AUTOCLAVAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	1,00	UNI	17,06	17,06
199	15311	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 26 INOX AUTOCLAVAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	1,00	UNI	17,06	17,06
200	24734	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 211, INOX, AUTOCLAVÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO.	1,00	UNI	17,54	17,54
201	15312	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N W8A INOX AUTOCLAVAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	1,00	UNI	17,06	17,06
202	8817	HIDROXIDO DE CALCIO PO	15,00	UNI	6,86	102,90
203	28133	INDICADOR BIOLÓGICO , INDICADO PARA REALIZAR A MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.SENSIVEL AO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	100,00	UNI	52,12	5.212,00
204	28134	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR - 2L. INTEGRADOR CLASSE 5 ABRANGENDO 3 VARIÁVEIS DE ESTERILIZAÇÃO: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR.EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	50,00	UNI	117,47	5.873,50
205	24746	IODOFÓRMIO - componente para pasta obturadora de canal radicular. Frasco com 10g.	20,00	UNI	31,38	627,60
206	15251	IONOMERO QUIMICAMENTE ATIVADO KIT PO/ LIQUIDO	80,00	CX	102,50	8.200,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		condensavel, cor a3, frasco com liquido de 8 ml contendo em sua composicao : acido tartarico + acido poliacrilico e agua destilada com liberacao continua de fluor e 01 frasco com po (08 gramas), condensavel, cor A3 contendo em sua composicao : vidro aluminio silicato de strancium + acido poliacrilico seco com liberacao continua de fluor.				
207	15213	JOGO DE ALAVANCAS APICAIAS JOGO DE ALAVANCAS ADULTO TIPO APICAIAS EM INOX JOGO COM TRES	2,00	UNI	78,73	157,46
208	8727	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN JOGO COM 03 ALAVANCAS	15,00	UNI	106,47	1.597,05
209	28113	KIT DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL Embalagem com duas seringas de 2,5g cada. Cor A1 ou A3.	30,00	UNI	144,97	4.349,10
210	20417	KIT DE DISCOS DE LIXA P ACAB DE RESINA 22MM 1 2 KIT DE DISCOS DE LIXA SORTIDOS GRANULACAO ULTRA FINA FINA MEDIA E GROSSA COMPOSTO DE LAMINA DE POLIESTER E OXIDO DE ALUMINIO ABRASIVO 1 2 22MM DE DIAMETRO SISTEMA P MANDRIL CA CAIXA C 50 DISCOS	10,00	UNI	114,34	1.143,40
211	21794	KIT DE PONTAS SILICONADAS PARA ACABAMENTO. Pontas para acabamento de resina composta, especificação 8090 CA, silicone abrasivo, com 08 pontas sortidas, granulação de fino a extra-fino, com mandril inserido em cada ponta para baixa rotação	20,00	CX	74,01	1.480,20
212	21778	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO ESTERILIZADAS Grande resistência à corrosão e perda de afiação; Embaladas individualmente em material aluminizado; Mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; Apresentação: caixa com 100 unidades	3,00	CX	37,29	111,87
213	24722	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO Esterilizadas por exposição a Raios Gama; Grande resistência à corrosão e perda de afiação; Embaladas individualmente em material aluminizado; Mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; Apresentação: caixa com 100 unidades	10,00	CX	39,53	395,30
214	24705	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C. Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por exposição a Raios Gama; Grande resistência à corrosão e perda de afiação; Embaladas individualmente em material aluminizado; Mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; Apresentação: caixa com 100 unidades.	3,00	CX	39,23	117,69
215	9012	LENCOL ODONTOLOGICO DE BORRACHA - EM LATEX, 14X14 CAIXA COM NO MINIMO 26 UNIDADES SEPARADOS INDIVIDUALMENTE	5,00	UNI	23,31	116,55
216	9853	LIMA ENDODONTICA MODELO KERR 1 SERIE (15 A 40) 25MM	25,00	KIT	46,93	1.173,25
217	9013	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFIL 1 SERIE 21MM	40,00	CX	42,76	1.710,40
218	9014	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFIL 1 SERIE 25MM	20,00	CX	42,76	855,20
219	9015	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFIL 1 SERIE 31MM	5,00	CX	42,76	213,80
220	24706	LIMA PARA OSSO Nº 11. 18 CM, PRODUZIDA EM AÇO INOX	5,00	UNI	49,61	248,05
221	24707	LIMA PARA OSSO Nº 12. 18 CM, PRODUZIDA EM AÇO INOX	5,00	UNI	49,61	248,05
222	9016	LIMA TIPO FLEXOFIL - 21 MM 2 SERIE - ENDODONTICA	5,00	CX	49,10	245,50
223	9017	LIMA TIPO FLEXOFIL - 25 MM 2 SERIE - ENDODONTICA	5,00	CX	49,10	245,50
224	15313	LIMA TIPO FLEXOFIL 31 MM 2 SERIE LIMA ENDODONTICA 31 MM 2 SERIE AUTOCLAVAVEL CAIXA COM 5 LIMAS	5,00	CX	37,32	186,60
225	15316	LIMA TIPO HEDSTROEN - 25 MM 1 SERIE LIMA ENDODONTICA 25 MM 1 SERIE AUTOCLAVAVEL CAIXA COM 5 LIMAS SORTIDAS COM CABOS DE COR DIFERENTE E NUMERO GRAVADO NA PONTA	20,00	CX	35,09	701,80
226	15314	LIMA TIPO HEDSTROEN 21 MM 1 SERIE LIMA ENDODONTICA 21 MM 1 SERIE AUTOCLAVAVEL CAIXA COM 5 LIMAS SORTIDAS COM CABOS DE COR DIFERENTE E NUMERO GRAVADO NA PONTA	30,00	CX	35,09	1.052,70



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

227	15315	LIMA TIPO HEDSTROEN 21 MM 2 SERIE LIMA ENDODONTICA 21 MM 2 SERIE AUTOCLAVAVEL CAIXA COM 5 LIMAS SORTIDAS COM CABOS DE COR DIFERENTE E NUMERO GRAVADO NA PONTA	10,00	CX	35,09	350,90
228	15317	LIMA TIPO HEDSTROEN 25 MM 2 SERIE LIMA ENDODONTICA 25 MM 2 SERIE AUTOCLAVAVEL CAIXA COM 5 LIMAS SORTIDAS COM CABOS DE COR DIFERENTE E NUMERO GRAVADO NA PONTA	5,00	CX	35,09	175,45
229	15318	LIMA TIPO HEDSTROEN 31 MM 1 SERIE LIMA ENDODONTICA 31 MM 1 SERIE AUTOCLAVAVEL CAIXA COM 5 LIMAS SORTIDAS COM CABOS DE COR DIFERENTE E NUMERO GRAVADO NA PONTA	10,00	CX	39,20	392,00
230	15319	LIMA TIPO HEDSTROEN 31 MM 2 SERIE LIMA ENDODONTICA 31 MM 2 SERIE AUTOCLAVAVEL CAIXA COM 5 LIMAS	5,00	CX	39,20	196,00
231	15320	LIMA TIPO KERR 21 MM 1 SERIE LIMA ENDODONTICA 21 MM 1 SERIE AUTOCLAVAVEL CAIXA COM 5 LIMAS	40,00	CX	38,97	1.558,80
232	15321	LIMA TIPO KERR 21 MM 2 SERIE LIMA ENDODONTICA 21 MM 2 SERIE AUTOCLAVAVEL CAIXA COM 5 LIMAS	15,00	CX	46,93	703,95
233	15322	LIMA TIPO KERR 25 MM 2 SERIE LIMA ENDODONTICA 25 MM 2 SERIE AUTOCLAVAVEL CAIXA COM 5 LIMAS	10,00	CX	41,32	413,20
234	15323	LIMA TIPO KERR 31 MM 1 SERIE LIMA ENDODONTICA 31 MM 1 SERIE AUTOCLAVAVEL CAIXA COM 5 LIMAS	5,00	CX	41,32	206,60
235	15324	LIMA TIPO KERR 31 MM 2 SERIE LIMA ENDODONTICA 31 MM 2 SERIE AUTOCLAVAVEL CAIXA COM 5 LIMAS SORTIDAS COM CABOS DE COR DIFERENTE E NUMERO GRAVADO NA PONTA	10,00	CX	41,32	413,20
236	20420	LIMA TIPO NITIFLEX 21 MM 1 SERIE LIMA ENDODONTICA FABRICADA EM NIQUEL TITANIO MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDAVEL COM SECCAO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA 21 MM 1 SERIE AUTOCLAVAVEL CAIXA COM 06 LIMAS SORTIDAS COM CABOS DE COR DIFERENTE E NUMERO GRAVADO NA PONTA COM STOPS	5,00	UNI	169,69	848,45
237	8819	LIMALHA LIGA PARA AMALGAMA, CORTE ULTRA FINO	5,00	UNI	236,74	1.183,70
238	15325	LIQUIDO DE DAKIN SOLUCAO DE HIPOCLORITO A 0 5 EM VEICULO AQUOSO FRASCO DE 1 LITRO	2,00	FRS	7,28	14,56
239	15326	MANDRIL PARA DISCO PARA CONTRA ANGULO	35,00	UNI	5,71	199,85
240	28116	MARCADOR DE INSTRUMENTOS NAS CORES CINZA, VERDE, VERMELHO, ROSA, AZUL, laranja e preto. Autoclaváveis a 137°C. estojo com 120 unidades.	5,00	UNI	22,93	114,65
241	8820	MERCURIO VIO QUIMICAMENTE PURO FRASCO COM 100GR	3,00	UNI	227,37	682,11
242	20422	MICRO PINCEL APLICADOR DESCARTAVEL F MICRO PINCEL APLICADOR DESCARTAVEL PLASTICO FINE 1 8 DE GOTA FRASCO C 100 UNIDADES	50,00	UNI	16,29	814,50
243	24719	MOLDEIRA PARA DESDENTADO I1 (INFERIOR Nº 1) LISA PRODUZIDA EM AÇO INOX	10,00	UNI	27,46	274,60
244	24718	MOLDEIRA PARA DESDENTADO I2 (INFERIOR Nº 2) LISA PRODUZIDA EM AÇO INOX	10,00	UNI	27,46	274,60
245	24721	MOLDEIRA PARA DESDENTADO S1 (SUPERIOR Nº 1) LISA PRODUZIDA EM AÇO INOX	10,00	UNI	27,46	274,60
246	24720	MOLDEIRA PARA DESDENTADO S2 (SUPERIOR Nº 2) LISA PRODUZIDA EM AÇO INOX	10,00	UNI	27,46	274,60
247	9026	MTA - CIMENTO REPARADOR - PARA PERFURACOES DENTARIA	2,00	UNI	294,10	588,20
248	8826	OBTURADOR PROVISORIO CIMENTO PROVISORIO COMPOSTO SULFATO DE ZINCO SULFATO DE CALCIO GESSO ORTODONTICO OXIDO DE FERRO SILICONE SEM EUGENOL FRASCO COM 25GR	50,00	UNI	16,95	847,50
249	13491	OCULOS DE PROTECAO OCULOS DE PROTECAO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO OPTICO LENTE INCOLOR CURVA LEVE E RESISTENTE HASTE DE MATERIAL PLASTICOS TIPO ESPATUAL MALEAVEL NORMAS TECNICA ANSI Z 87 1 2003	5,00	UNI	18,11	90,55



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

250	10297	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTACAO BAIXA VISCOSIDADE NAO TOXICO FRASCO SPRAY COM 100 ML	40,00	FRS	26,97	1.078,80
251	15430	OXIDO DE ZINCO EM PO FRASO COM 50 GR	7,00	UNI	8,46	59,22
252	28112	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	30,00	UNI	8,45	253,50
253	20425	PARAMONOCLOROFENOL SOLUCAO DE PARAMONOCLOROFENOL FRASCO COM 20 ML	15,00	UNI	12,80	192,00
254	21807	PASTA DE IMPRESSAO ZINCO-ENOLICA - KIT DE PASTA BASE E CATALISADORA, para impressão de prótese total, composta por oxido de zinco e eugenol.	60,00	CX	45,81	2.748,60
255	24743	PASTA MAISTO - (HIDROPASTA ,COM IODOFÓRMIO) SERINGA COM 2,5 GR.	20,00	FRS	27,76	555,20
256	24744	PASTA MAISTO - (PÓ) FRASCO COM 10GR.	20,00	UNI	15,00	300,00
257	15224	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL AROMATIZADA ISENTA COM FLUORETO DE SODIO AGUA CARBONATO DE CALCIO LAURIL SULFATO DE SODIO D SORBITOL PROPILENOGLICOL CABOXIMETILCELULOSE SACARINA SODICA QUARTZO SILICA METILPARABENO FORMALDEIDO POLIMETILSILOXANO E AROMA GRANULACAO FINA BAIXA ABRASIVIDADE 90 GRS	40,00	UNI	10,72	428,80
258	15204	PAVIO PARA LAMPARINA EM ALGODAO C 12 UN	2,00	PCT	9,39	18,78
259	15368	PEDRA PARA AFIAR ARKANSAS PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL	5,00	UNI	72,80	364,00
260	21818	PEDRA POMES- EXTRA FINA, POTE COM 100G - ESPECIAL -PARA PROFILAXIA, uso odontológico	8,00	FRS	7,93	63,44
261	15328	PERFURADOR DE AINSWORTH EM INOX	1,00	UNI	95,18	95,18
262	21782	PINÇA ADSON C/DENTE, 1X2 DENTES, 12 CM	3,00	UNI	19,78	59,34
263	15225	PINÇA CLINICA P ALGODAO EM INOX	40,00	UNI	15,22	608,80
264	21788	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA, 12 CM, INOX	3,00	UNI	52,58	157,74
265	21787	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA, 12 CM, INOX	3,00	UNI	38,45	115,35
266	20427	PINÇA KELLY CURVA 14CM 6	6,00	UNI	36,47	218,82
267	15216	PINÇA KELLY RETA EM INOX	6,00	UNI	36,47	218,82
268	20428	PINÇA PORTA GRAMPOS BREWER EM INOX	1,00	UNI	79,30	79,30
269	20429	PINÇA PORTA GRAMPOS PALMER EM INOX	1,00	UNI	81,81	81,81
270	20432	PLACA DE VIDRO LISA GROSSA PLACA DE VIDRO INCOLOR LISA GROSSA 10 MM	10,00	UNI	30,13	301,30
271	24749	PONTA SHOFU CHAMA , PONTA DE DESGASTE TIPO SHOFU, P/ ACABAMENTO DE RESINA, ALTA ROTACAO, EM FORMA DE CHAMA DE VELA.	60,00	UNI	15,64	938,40
272	20436	PONTA SHOFU PERA PONTA DE DESGASTE TIPO SHOFU P ACABAMENTO DE RESINA ALTA ROTACAO EM FORMA DE PERA	20,00	UNI	15,39	307,80
273	15330	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 1 SRIE 15 40 28 MM KIT COM 120 PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE SERIADA ROLADA A MAO	30,00	CX	25,75	772,50
274	15331	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 2 SERIE 45 80 28 MM KIT COM 120 PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE SERIADA ROLADA A MAO	6,00	CX	25,63	153,78
275	28118	PONTAS DE ULTRASSOM (TIPS) PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL . TIP PERIO B. Pontas em Aço Inox para Caneta do Ultrassom Piezoelétrico. Compatível com equipamento Profi Neo Dabi Atlante.	10,00	UNI	212,30	2.123,00
276	28119	PONTAS DE ULTRASSOM (TIPS) PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL . TIP PERIO SUPRA. Pontas em Aço Inox para Caneta do Ultrassom Piezoelétrico. Compatível com equipamento Profi Neo Dabi Atlante.	10,00	UNI	237,37	2.373,70
277	21776	PORTA AGULHA CASTRO VIEJO CURVO COM TRAVA E PONTA DE VÍDIA Produto Confeccionado em Aço Inoxidável, Tamanho: 14 cm;	2,00	UNI	283,35	566,70
278	21775	PORTA AGULHA CASTRO VIEJO RETO COM TRAVA E PONTA DE VÍDIA Produto Confeccionado em Aço Inoxidável, Tamanho: 14 cm;	2,00	UNI	283,35	566,70



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

279	15370	PORTA AGULHA MATHIE 14 EM INOX	15,00	UNI	61,58	923,70
280	15371	PORTA AGULHA MATHIE 14 COM PONTA DE VIDIA EM INOX COM PONTA ATIVA EM VIDIA	10,00	UNI	167,28	1.672,80
281	21783	PÓRTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM, INOX, COM PONTA DE WÍDIA,	2,00	UNI	147,42	294,84
282	21784	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 14 CM, INOX	10,00	UNI	147,42	1.474,20
283	15372	PORTA AMALGAMA PLASTICO	20,00	UNI	13,82	276,40
284	20437	PORTA AMALGAMA METALICO EM ACO INOX	10,00	UNI	39,56	395,60
285	20438	PORTA MATRIZ P TIRA DE METALTIPO TOFLEMIRE EM INOX PARA ADAPTAÇÃO DE TIRA DE METAL 0 4 E 0 7 CM COM REGULAGEM	20,00	UNI	32,68	653,60
286	24672	POSICIONADOR DE FILME ENDO + AUTOCLAVÁVEL. Embalagem com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 1 posicionador para radiografia interproximal. Pote para armazenamento. 3 unidades de dispositivo para mordida. Blocos de adaptação para isolamento.	2,00	UNI	74,98	149,96
287	24671	POSICIONADOR DE RAIOS X ADULTO AUTOCLAVÁVEL. Embalagem com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 1 posicionador para radiografia interproximal. Pote para armazenamento. 3 unidades de dispositivo para mordida. Blocos de adaptação para isolamento.	5,00	UNI	69,85	349,25
288	24670	POSICIONADOR DE RAIOS X INFANTIL AUTOCLAVÁVEL. Embalagem com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 1 posicionador para radiografia interproximal. Pote para armazenamento. 3 unidades de dispositivo para mordida.	2,00	UNI	58,10	116,20
289	15374	POTE DAPPEN POTE TIPO DAPPEN DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL	20,00	UNI	4,45	89,00
290	28111	PROTETOR PARA BICO DE SERINGA TRÍPLICE. TUBO DE PROPILELO DE 7 CM DE C Embalagem com 50 unidades.	10,00	UNI	19,76	197,60
291	24673	RÉGUA ENDODONTICA, milimetrada, de alumínio, esterilizável em autoclave	2,00	UNI	23,03	46,06
292	21812	RÉGUA MILIMETRADA PARA MEDIÇÃO EM ENDODONTIA, régua plástica autoclavável. Leve: produzida em polímero de alta performance, Embalagem c/ 01 unidade.	2,00	UNI	24,39	48,78
293	15332	REMOVEDOR DE MANCHAS SOLUÇÃO REMOVEDORA DE MANCHAS PARA PROFILAXIA DENTAL	2,00	FRS	16,50	33,00
294	24662	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZANTE LÍQUIDO-Frasco com 250ml, para conserto e reenbasamento de prótese.	2,00	UNI	46,58	93,16
295	24663	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZANTE PÓ- Frasco com 220gr, para conserto e reenbasamento de próteses.	2,00	UNI	56,33	112,66
296	20443	RESINA COMP FOTOPOLIMERIZAVEL M HIBRIDA ESM A3 5 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO MICRO HIBRIDO BISGMA CARGA INORGANICA CONSTITUIDA POR VIDRO BARIO TRIFLORETO DE ITERBIO CARGA INORGANICA E DE 81 EM PESO E 62 EM VOLUME RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA ESMALTE A3 5	30,00	UNI	69,10	2.073,00
297	20444	RESINA COMP FOTOPOLIMERIZAVEL M HIBRIDA ESMALTE B3 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO HIBRIDO BISGMA CARGA INORGANICA CONSTITUIDA POR VIDRO BARIO TRIFLORETO DE ITERBIO CARGA INORGANICA E DE 81 EM PESO E 62 EM VOLUME RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA ESMALTE	15,00	UNI	64,09	961,35



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		B3				
298	20441	RESINA COMP FOTOPOLIMERIZAVEL M HIBRIDA P DENT A2 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO MICRO HIBRIDO BISGMA CARGA INOGARNICA CONSTITUIDA POR VIDRO BARIO TRIFLORETO DE ITERBIO CARGA INORGANICA E DE 81 EM PESO E 62 EM VOLUME RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA DENTINA A2	40,00	UNI	69,10	2.764,00
299	21801	RESINA COMP FOTOPOLIMERIZAVEL, M HIBRIDA ESM A2, SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS, DE COMPOSTO MICRO HIBRIDO, BISGMA,CARGA INOGARNICA CONSTITUIDA POR VIDRO BARIO, TRIFLORETO DE ITERBIO, CARGA INORGANICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, MICRO HÍBRIDA PARA ESMALTE A3	20,00	UNI	53,45	1.069,00
300	21803	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, HIBRIDA, DENT A1 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS,de composto hibrido, bisgma,carga inogarnica constituída por vidro bario, trifloreto de iterbio, carga inorganica e de 81% em peso e 62% em volume	30,00	UNI	53,45	1.603,50
301	21802	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, HIBRIDA, DENT. A 3 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS, A 3 seringa contendo 4 gramas, de composto hibrido, bisgma,carga inogarnica constituída por vidro bario, trifloreto de iterbio, carga inorganica e de 81% em peso e 62% em volume	40,00	UNI	53,45	2.138,00
302	21804	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, HIBRIDA, DENT. B1 CONTENDO 4 GRAMAS, de composto hibrido, bisgma,carga inogarnica constituída por vidro bario, trifloreto de iterbio, carga inorganica e de 81% em peso e 62% em volume	20,00	UNI	52,83	1.056,60
303	21805	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, HIBRIDA, DENT. C1 seringa contendo 4 gramas, de composto hibrido, bisgma,carga inogarnica constituída por vidro bario, trifloreto de iterbio, carga inorganica e de 81% em peso e 62% em volume	15,00	UNI	64,30	964,50
304	15381	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 FLOW RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR A2 FLUIDA TIPO FLOW	30,00	FRS	69,10	2.073,00
305	24737	RETRATOR GENGIVAL Nº 0. AFASTADOR GENGIVAL,FRASCO COM 244 CM , feito em 100% algodão. Régua impressa na etiqueta.	7,00	FRS	37,90	265,30
306	24738	RETRATOR GENGIVAL Nº 00. AFASTADOR GENGIVAL, FRASCO COM 244 CM, feito em 100% algodão. Régua impressa na etiqueta.	7,00	FRS	37,90	265,30
307	24739	RETRATOR GENGIVAL Nº 000. AFASTADOR GENGIVAL, FRASCO COM 244 CM, feito em 100% algodão. Régua impressa na etiqueta.	7,00	FRS	37,90	265,30
308	24740	RETRATOR GENGIVAL Nº 1. AFASTADOR GENGIVAL, FRASCO COM 244 CM, feito em 100% algodão. Régua impressa na etiqueta.	7,00	FRS	37,90	265,30
309	24745	RETRATOR GENGIVAL Nº 2. AFASTADOR GENGIVAL, FRASCO COM 244 CM, feito em 100% algodão. Régua impressa na etiqueta.	7,00	FRS	37,90	265,30
310	24742	RETRATOR GENGIVAL Nº 3. AFASTADOR GENGIVAL, FRASCO COM 244 CM, feito em 100% algodão. Régua impressa na etiqueta.	7,00	FRS	42,23	295,61
311	8770	ROLINHO DE ALGODAO, ROLO DENTAL 100% ALGODAO COM 100 UNIDADES	500,00	UNI	2,37	1.185,00
312	15382	SACA BROCAS AUTOCLAVAVEL SACA BROCAS AUTOCLAVAVEL PARA ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO	10,00	UNI	32,00	320,00
313	15226	SAQUINHO PLASTICO P/ LIXO DE BANCADA EM PLASTICO INCOLOR PARA PORTA RESIDUO DE BANCADA PACOTE COM 100 UNIDADES	50,00	PCT	8,18	409,00
314	15227	SAQUINHO PLASTICO P/ SUGADOR EM PLASTICO	300,00	PCT	2,11	633,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		INCOLOR NAS MEDIDAS DE SAQUINHO DE GELADINHO PACOTE COM 100 UNIDADES				
315	21770	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS KIT MATIZADO OU BRANCO OPACO: 5 Seringas de AGENTE Selador (Matizado ou Branco) com 2g cada. 1 Seringa de Condicionador Dental Gel com 3ml. 20 Pontas aplicadoras descartáveis.	10,00	KIT	128,30	1.283,00
316	15383	SERINGA CARPULE EM INOX COM SISTEMA ANTIREFLUXO	40,00	UNI	49,69	1.987,60
317	15384	SINDESMOTOMO COM 2 PONTAS ATIVAS EM INOX	30,00	UNI	31,48	944,40
318	21827	SOLUCAO ANTI-SEPTICA PARA BOCHECHO, FRASCO COM 01 LITRO, Cloredixine A 0,12%, Com Sabor, Com Fluor.	20,00	FRS	41,83	836,60
319	21825	SOLUCAO AQUOSA CLORHEXIDINA 2% - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2%, para limpeza e desinfecção de cavidades e/ou instrumentação, frasco com 100 ml de volume.	15,00	FRS	18,44	276,60
320	15333	SOLUCAO DE MILTON 1% SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 1 FRASCO DE 1 L	10,00	FRS	8,12	81,20
321	21791	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO. SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, Indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário Permite moldagens nítidas das bordas gengivais dos preparos cavitários, sem provocar retração gengival. frasco com 10 ml	10,00	FRS	54,48	544,80
322	21809	SOLUCAO REVELADORA DE RADIOGRAFIAS - ODONTOLÓGICAS, SOLUCAO COMPOSTA por agua, sulfato de aluminio, tiosulfato de amonia, com capacidade de revelacao entre 1 e 3 minutos. Conteudo de 475 ml.	60,00	FRS	15,65	939,00
323	15228	SONDA EXPLORADORA DUPLA EM INOX	40,00	UNI	10,72	428,80
324	15385	SONDA EXPLORADORA DUPLA MODIFICADA EM INOX	20,00	UNI	11,60	232,00
325	24674	STOP DE SILICONE. Perfuração centralizada, espessura de 1,0 mm .Autoclavável. Embalagem com 100 unidades.	2,00	UNI	30,72	61,44
326	28114	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERILIZADO. CAIXA COM 40 UNIDADES	20,00	UNI	44,93	898,60
327	8781	SUGADOR DESCARTAVEL PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC COLORIDO VAZADA COM ARAME EM ACO ESPECIAL PARA FIXACAO NA POSICAO DESEJADA	400,00	UNI	6,19	2.476,00
328	8731	SUGADOR METALICO PARA SANGUE EM INOX	10,00	UNI	23,01	230,10
329	15257	TACA DE BORRACHA PARA BAIXA ROTACAO PARA PROFILAXIA DENTAL AUTOCLAVAVEL	50,00	UNI	3,53	176,50
330	24694	TESOURA CURVA METZENBAUM - 15cm , em aço inox.	5,00	UNI	41,02	205,10
331	20448	TESOURA IRIS CURVA EM INOX	40,00	UNI	19,52	780,80
332	20449	TESOURA IRIS RETA EM INOX	40,00	UNI	19,52	780,80
333	15388	TESOURA RETA SERRILHADA CIRURGICA PEQUENA EM INOX PARA CIRURGIA	4,00	UNI	85,88	343,52
334	24693	TESOURA RETA SERRILHADA GOLDMAN FOX - pequena (13 cm), em aço inox.	3,00	UNI	58,20	174,60
335	21785	TESOURA SPENCER 12 CM PARA RETIRADA DE PONTOS, INOX	15,00	UNI	35,90	538,50
336	20450	TIRA DE LIXA P ACABAMENTO DE ACO 4MM DIAMANTADA TIRA DE ACO COM ABRASIVO DIAMANTADA COM CENTRO NEUTRO FLEXIVEL COM 12 UNIDADES	30,00	UNI	12,55	376,50
337	15258	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA LIXA MEDIA DE UM LADO E FINA DO OUTRO AMBAS COM DORSO DE POLIESTER COBERTO COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO DISPERSO EM RESINA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES CAIXA DOM 150 TIRAS DE 4 MM POR 170 MM	30,00	PCT	20,71	621,30
338	15259	TIRA DE MATRIZ DE ACO 5 MM TIRAS DE ACO INOXIDAVEIS EMBALAGEM ROLO COM 0 5M	100,00	RL	13,20	1.320,00
339	21826	TIRA DE MATRIZ DE ACO 7 MM, TIRAS DE ACO INOX	50,00	UNI	2,66	133,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		EMBALAGEM ROLO COM 0,5M				
340	15260	TIRA DE MATRIZ POLIESTER TIRA TRANSPARENTE DE POLIESTER TAMANHO 10 MM X 100 MM X 0 05 MM	50,00	ENV	4,75	237,50
341	9033	TRICRESOL FORMALINA SOLUCAO FRASCO C 10ML	15,00	UNI	11,14	167,10
342	28117	VASELINA SÓLIDA EMBALAGEM COM 35GR.	20,00	UNI	5,94	118,80
343	15261	VERNIZ COM FLUOR FRASCO DE 10 ML DE VERNIZ CONTENDO 5 DE FLUORETO DE SODIO COM SUBSTANTIVIDADE ACO REMANESCENTE POR PERIODO PROLONGADO APOS A APLICACAO FRASCO 10ML DE SOLVENTE	40,00	FRS	32,58	1.303,20
TOTAL						319.575,34

3. DA ENTREGA

- 3.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues, conforme a necessidade, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.
- 3.2 O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 3.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1 Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 4.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 11.3.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **XXXX** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qty	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL						Total Geral dos Itens

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/201__

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo IV – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/201__

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ____/201__**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº ____/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 8.538, de 06/10/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, ____ de _____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRONICO Nº ____/201__

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/201__

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/201__

PREGÃO ELETRONICO Nº ____/201__

PROCESSO Nº ____/201__

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pelo Presidente o Senhor **ADEMIR APARECIDO MOREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº 2.048.984 e inscrito no CPF/MF 337.214.409-00, residente e domiciliado em Arapoti – PR, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4.940, de 13 de agosto de 2018, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: __(**NOME DO FORNECEDOR**)__, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __ (Nº do CNPJ) __, com sede na cidade de __ (Endereço completo) __, neste ato representada pelo representante legal o Senhor __(**NOME DO REPRESENTANTE**)__, inscrito no CPF/MF sob o nº __ (Nº do CPF) __, portador da Cédula de Identidade nº __ (Nº do RG) __, residente e domiciliado __ (Endereço) __, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de material de consumo odontológico e instrumentais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº ____/201__ e Processo nº ____/201__, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.

2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

2.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h00min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.

2.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 33.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
- 3.1.1 Não haverá prorrogação do prazo de validade do registro de preços por estar ele estipulado no prazo máximo, conforme art. 6º, § 1º do Decreto Municipal nº 4.940/2018.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá por inidoneidade, comportamento irregular do fornecedor, substancial alteração das condições do mercado, bem como pelas demais hipóteses estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.940, de 13 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 5.034 de 24 de outubro de 2018.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços, o servidor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, matrícula nº **XXXX**, RG. nº **XXXXX SSP/PR**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) **(a)**, matrícula nº , RG. nº , CPF nº , especialmente designada na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
 - 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providências.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

43.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

43.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor unitário de cada bem adquirido, em moeda brasileira corrente.

5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.

5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 11.3** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. O Fundo Municipal de Saúde fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:		
UNIDADE:		
FUNCIONAL:		
DESPESA:		
FONTE:		

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução da presente Ata;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 20.1, do edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não mantiver a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
 - a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

-
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
- 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
 - 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
 - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

-
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá por inidoneidade, comportamento irregular do fornecedor, substancial alteração das condições do mercado, bem como pelas demais hipóteses estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.940, de 13 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 5.034 de 24 de outubro de 2018.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.940/2018 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 4.940/2018.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.
- 14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.
- 14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

15. DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, ___de _____ de 201_.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADEMIR APARECIDO MOREIRA
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo IX – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

- 1 Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2 São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4 O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5 **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - apresentar lance de preço;
 - apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - solicitar informações via sistema eletrônico;
 - interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - apresentar e retirar documentos;
 - solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - assinar documentos relativos às propostas;
 - emitir e firmar o fechamento da operação; e
 - praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

- 6 O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
 - ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)